

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2006.

ASSUNTO: Atualização dos dados cadastrais das companhias abertas

Senhor Diretor de Relações com Investidores,

Reportamo-nos ao OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/06, de 16 de março de 2006 (disponível na página eletrônica da CVM na internet, www.cvm.gov.br), notadamente seu item 14, onde é ressaltado que as companhias estão obrigadas a atualizar, junto à CVM, seus dados cadastrais, até cinco dias após a ocorrência de qualquer alteração, tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso III, da Instrução CVM nº202/93, bem como que, desde de 16 de fevereiro de 2004, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº01/04, as informações referentes aos auditores independentes e aos dados cadastrais de companhias abertas passaram a ser atualizadas por intermédio da citada página eletrônica, na opção Atualização Cadastral de Participantes.

A respeito, informamos que, a despeito do alertado nos referidos Ofícios-Circulares, constatamos diversas inconsistências nos cadastros das companhias abertas, especialmente, no que se refere às informações relativas ao histórico de auditores independentes.

Assim sendo, solicitamos que V.Sa., **se for o caso**, atualize no Módulo CVMWEB (disponível na página da CVM na Internet):

- a. no campo "Atualização Cadastral – Histórico de Auditor", as informações relativas ao atual e anterior(es) auditor(es) independente(s), ressaltando que a data início e fim constantes do referido módulo referem-se ao período de efetiva vigência do contrato com o auditor. O histórico de auditor deverá conter as informações relativas ao exercício de 1999 em diante; e
- b. no campo "Atualização Cadastral", as demais informações cadastrais.

Atenciosamente,

Original assinado por

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas